

**REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 3.691, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Declara ponto facultativo.**

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declarar ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, os dias 03 e 04 de março do corrente ano, data dedicada ao “Carnaval”.

**Art. 2º.** Determinar que o expediente desta Prefeitura, das Autarquias e da Fundação Municipal, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, no dia 05 de março de 2014, seja a partir das 12 horas.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração